

2020

Pauta da 46ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

04/11/2020



PAUTA

46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/11/2020, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 044/2020, de 21/10/2020.

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seus trabalhos:

- **Emenda Impositiva nº 004/2020** ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

- **Requerimento nº 175/2020** - Implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada) na Rua Rio de Janeiro, Vila Souza, conforme abaixo-assinado. ”

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- **Emenda Impositiva nº 007/2020** ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

- **Requerimento nº 176/2020** - A extensão da rede iluminação pública, com utilização de dois postes com braços de luminárias na Av. Enedina Oliveira e Silva, Qd. 10, Vila Dionísia.”.

- **Requerimento nº 177/2020** - A implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Conjunto Romeu de Carvalho, abrangendo os Bairros: Sílvio Lombardi, Branca de Aguiar, Parque Fernandes e Dona Nilza”.



PAUTA

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 178/2020** - Construção de galeria pluvial (bueiro) na Rua Rádio Amador Júlio Sampaio, nas proximidades da Associação Comercial e Industrial de Ipameri - ACIIPA. ”

Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

Emenda Impositiva nº 008/2020 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:

Emenda Impositiva nº 009/2020 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

Emenda Impositiva nº 010/2020 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- **Emenda Impositiva nº 006/2020** ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.

Convidar o Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro para apresentar seu trabalho:

Emenda Impositiva nº 005/2020 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças as Emendas Impositivas de nºs 01, 02 e 03/2020, respectivamente dos Vereadores: **Alisson Rosa, Mara Ney e Alan César**, ao **Projeto de Lei nº 40/2020** que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 013/2020**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que concede “Título de Cidadania” (a Ricardo Antunes Dwornik).
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 046/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Institui o Programa de Saúde Bucal na rede pública municipal de ensino de Ipameri e dá outras providências”;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 045/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Dá nova redação a alínea “a” do inciso I do art. 5º da Lei Municipal 2536/2006, que “Dispõe sobre as estradas municipais e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA



PAUTA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de novembro: 05, 18, 19 e 20 às 14:00 horas. (Sistema de Deliberação Remota).

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“Nenhum máximo de conhecimento justifica um mínimo de arrogância.”

(Eli Ângelo)

04 de novembro – “Dia do Inventor”



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Aparelho de ultrassonografia, não portátil para a ESF

VIII.

- Equipamentos e Material de Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – A construção de Academia ao Ar Livre – Praça do Branca de Aguiar Machado.

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para a Creche Nívea Sebastiana Carneiro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Lar e Creche São Francisco.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Creche Comecinho de Vida.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Centro Infantil São Francisco de Assis.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Pré-escolar Luzes da Ribalta.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1029 – Carreta Tanque Limpa Fossa com Bomba Compressor.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.927,79.

Dotação reduzida:

(04 451 2228 100 449052 20211150).

Art. 7º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 175/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada) na Rua Rio de Janeiro, Vila Souza, conforme abaixo-assinado.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores, visto que os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a segurança de pedestres e usuários naquele logradouro público.

A ausência de redutor de velocidade nas imediações possibilita aos motoristas e motociclistas trafegarem em alta velocidade desrespeitando as leis de trânsito, bem como expondo os moradores ao perigo iminente.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 007 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Cercamento da Escola Municipal Agrícola Godofredo Perfeito.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 2º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 25.000,00

Total Geral: R\$ 25.000,00.

SALA DAS SESSÕES aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 176/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A extensão da rede iluminação pública, com utilização de dois postes com braços de luminárias na Av. Enedina Oliveira e Silva, Qd. 10, Vila Dionísia.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores daquela localidade, com a extensão de rede de iluminação pública naquele logradouro público.

O sistema de iluminação pública, no local, encontra-se precário devido a inexistência de postes com braços de luminárias, necessitando com urgência dos serviços em epígrafe.

A iluminação pública é essencial para o bem-estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer atos ilícitos a residências e a pessoas que utilizam as vias durante esse período.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, substanciado na justificativa exposta, a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 177/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Conjunto Romeu de Carvalho, abrangendo os Bairros: Sílvio Lombardi, Branca de Aguiar, Parque Fernandes e Dona Nilza.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores desses bairros no sentido de promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, substanciado na justificativa exposta, a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 178/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Construção de galeria pluvial (bueiro) na Rua Rádio Amador Júlio Sampaio, nas proximidades da Associação Comercial e Industrial de Ipameri - ACIIPA.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores da rua supracitada, que necessita com urgência deste benefício, visto que no período chuvoso enxurrada causa enormes prejuízos.

Infere-se ainda, que a construção e ampliação de novos bueiros/galerias pluviais, no citado logradouro público, trarão inúmeros benefícios aos moradores daquela localidade.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Alisson Rosa
Vereador





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi Pestalozzi de Ipameri.

- Auxílios para aquisição de equipamentos permanente e material de consumo.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1029 – Cercamento da Escola Agrícola Municipal Godofredo

Perfeito.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1029 – Iluminação do Parque Municipal.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 32.927,79.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

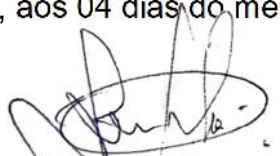
Art. 4º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.



Jânio Pacheco
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 009 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Aparelho para Hemodiálise.

- Material e Equipamento Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

Parágrafo Único - Aparelho indicado para tratamento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais com as seguintes características: Painel com monitor LCD com tela colorida, funcionamento controlado por microprocessador, gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, dotado de rodízios com freio. Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido. Bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas comerciais, rolete de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial regulável digitalmente, após sua inserção, capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável. Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de uréia e sódio plasmático. Variação do nível de sódio e ultrafiltração com programação de perfis pré-definidos. Indicação visual de gráficos,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise. Monitorizar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue; auto check (auto teste) de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais. Sistema de desinfecção totalmente automatizado e com início pré-programado. Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa. Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e by-pass, sistema de by-pass automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura). Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado. Redução automática da taxa de ultra filtração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência. Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise. Possibilidade para punção única e diálise sequencial automatizada. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pelo solicitante. (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1029 – Construção de Banheiros na Praça Rui Barbosa.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 12.927,79.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1029 – Construção de Refeitório na Escola Agrícola Municipal Godofredo Perfeito.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 45.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 5º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Luciano Carneiro Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

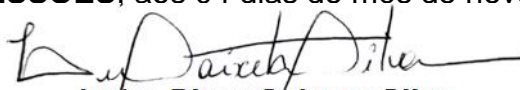
Art. 2º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 30.000,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Luíza Pires Caixeta Silva
Vereadora Luíza da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Programa de Castração de Cães e Gatos

Abandonados.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Gerador de Energia para o Pronto Socorro.

- Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 12.927,79.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 0133 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim –

PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1040 – Coral Municipal.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 12.927,79.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).


Art. 5º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 32.927,79

Emendas Diversas: R\$ 27.927,79

Total Geral: R\$ 60.855,58.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.


Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Aquisição de Equipamentos de Saúde para a ESF do Distrito de Domiciano Ribeiro.

- Equipamentos e Material de Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 0102 – A construção da Base de Apoio Operacional da Polícia Militar do Distrito de Domiciano Ribeiro.

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 28.963,89.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – A construção de Banheiros e Vestiários no Campo de Futebol do Distrito de Domiciano Ribeiro.

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 28.963,89.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Dotação reduzida:

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

Art. 3º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.



Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador